

## ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ 59.527.788/0001-31

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em conformidade com o disposto na Cláusula 9ª e no Parágrafo 1º da Cláusula 10ª do Contrato Social, convocamos os Sócios da **ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 31 de julho de 2023 às 11h em primeira convocação, caso se verifique o quórum necessário, a ser realizada presencialmente, na sede da sociedade, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, São Paulo Corporate Towers, Torre norte, 8º andar, Conjunto 91, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-907, para o fim de deliberarem sobre: **Ordem do Dia:** 1) Retirada e ingresso de sócios, sem alteração do capital social; 2) Cessão e transferência de quotas entre sócios; 3) Renúncia de administrador da sociedade; 4) Eleição de novo administrador da sociedade; 5) Alteração da Cláusula 5ª do contrato social, para refletir a retirada e ingresso de sócios; e 6) Alteração do Parágrafo 4º da Cláusula 7ª do contrato social, para refletir a relação atualizada dos administradores.

São Paulo, 20 de julho de 2023.

**Luiz Sérgio Vieira Filho**  
Sócio administrador

## ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S LTDA.

CNPJ 61.366.936/0001-25

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em conformidade com o disposto na Cláusula 9ª e no Parágrafo 1º da Cláusula 10ª do Contrato Social, convocamos os Sócios da **ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S LTDA.** para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 31 de julho de 2023 às 10h em primeira convocação, caso se verifique o quórum necessário, a ser realizada presencialmente, na sede da sociedade, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, São Paulo Corporate Towers, torre norte, 8º andar, conjunto 81, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-907, para o fim de deliberarem sobre: **Ordem do Dia:** 1) Retirada e ingresso de sócios, sem alteração do capital social; 2) Renúncia de administrador da sociedade; 3) Alteração da Cláusula 5ª do contrato social, para refletir a retirada e ingresso de sócios; e 4) Alteração do Parágrafo 4º da Cláusula 7ª do contrato social, para refletir a relação atualizada dos administradores.

São Paulo, 20 de julho de 2023.

**Luiz Sérgio Vieira Filho**  
Sócio administrador

## LBR - Látexes Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 02.341.881/0001-30 - NIRE 35300455096

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Srs. acionistas da **LBR - Látexes Brasil S.A.** ("Companhia") para se reunirem no dia 07 de agosto de 2023, às 10h, em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), na sede da Companhia localizada na Rua Cláudio Soares, 72, 3º andar, conjunto 313, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia:** (A) **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Deliberar sobre a celebração do 2º Aditivo ao Contrato de Assessoria firmado entre a Companhia e a empresa IIVX Consultoria Empresarial Ltda. **Informações Gerais:** - O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à AGE munido de documento que comprov a sua identidade e seus poderes de representação, conforme o caso. - Nos termos do artigo 121, Parágrafo Segundo da Lei nº 6.404/1976, o acionista poderá participar e votar a distância mediante ingresso através da plataforma digital de videoconferência Zoom.

São Paulo, 17 de julho de 2023

**Renato de Andrade e Cleusa da Silva** - Diretores sem Designação Específica

## SEQUIOA

## SEQUIOA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

CNPJ nº 01.599.101/0001-93 - NIRE nº 35.300.501.497 - COMPANHIA ABERTA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA SEQUIOA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

Nos termos do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), bem como da cláusula 9 do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, em Série Única, da Sequioa Logística e Transportes S.A." ("Escritura de Emissão"), ficam convocados os senhores titulares da 3ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Sequioa Logística e Transportes S.A. ("Debenturistas", "Debêntures", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada, em primeira convocação por meio exclusivamente digital, por videoconferência em 9 de agosto de 2023, às 11h, a fim de deliberar sobre: (i) a concessão de *waiver* prévio para eventual descumprimento do Índice Financeiro (conforme definido na Escritura de Emissão) previsto no item xvi da cláusula 6.1.1.2 da Escritura de Emissão, exclusivamente para os trimestres encerrados em setembro de 2023 e dezembro de 2023, de modo que, caso nas respectivas datas de apuração os limites estabelecidos não sejam observados, não seja caracterizado um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático; (ii) autorizar a constituição, pela Emissora, de cessão fiduciária em garantia às Debêntures, de conta vinculada com saldo equivalente a, no mínimo, uma parcela de remuneração das Debêntures, a ser constituída até 30 de setembro de 2023 ("Cessão Fiduciária da Conta Vinculada"), sendo certo que as condições da Cessão Fiduciária de Conta Vinculada serão disponibilizadas pela Emissora aos investidores previamente à realização da assembleia, e que a minuta do referido contrato constará anexa à ata da Assembleia; (iii) a constituição, pela Emissora, de conta *escrow* (*pass through*) para recebíveis, a ser constituída até 30 de setembro de 2023, sendo certo que dentre os recebíveis constarão os recebíveis oriundo de contrato formalizado entre a Emissora e um cliente relevante do segmento de marketplace, que é um dos 10 (dez) maiores clientes da Emissora, bem como com futuros clientes da Emissora, desde que tenham valor igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), até o limite de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) ("Conta Vinculada"), cujo fluxo mensal seja equivalente a, no mínimo o montante equivalente a três parcelas de, exclusivamente, remuneração das Debêntures, sendo certo que as condições da Conta Vinculada serão disponibilizadas pela Emissora aos investidores previamente à realização da assembleia, e que a minuta do referido contrato constará anexa à ata da Assembleia; (iv) autorizar a inclusão, na cláusula 7.1 da Escritura de Emissão, das seguintes obrigações da Emissora: (cc) a Emissora não poderá, em nenhuma hipótese, constituir quaisquer créditos em benefício de credores que não os titulares das Debêntures, ou quaisquer ônus reais sobre a sua participação em sociedade investida pela Emissora, sendo que os recursos de uma eventual venda de sua participação deverão ser destinados exclusivamente ao reforço de caixa da Emissora. Para fins de esclarecimento, não há qualquer restrição para venda de participação societária da Emissora em nenhuma sociedade investida; (dd) a Emissora deverá manter o prazo/duration mínimo das demais obrigações financeiras assumidas com demais credores em relação aos prazos/duration aferidos em 30 de junho de 2023; e (v) a inclusão, na cláusula 6.1.1.2 da Escritura de Emissão do seguinte evento de vencimento antecipado automático: (xviii) distribuição e/ou pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio, ou quaisquer outras distribuições de lucros da Emissora caso esta esteja em inadimplemento com qualquer obrigação pecuniária e não pecuniária nos termos desta Escritura de Emissão, exceto a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios; e (vi) alteração da cláusula 9.4.3 da Escritura de Emissão, para que passe a vigor com a seguinte redação: A modificação relativa às características das Debêntures que implique em alteração de qualquer das seguintes matérias somente poderá ser aprovada pela Assembleia Geral de Debenturistas, mediante deliberação favorável de Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação em 1ª (primeira) ou em 2ª (segunda) convocação: (i) Remuneração e parâmetro do cálculo da Remuneração; (ii) Datas de Pagamento da Remuneração, Datas de Amortização ou quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão, incluindo condições de amortização e resgate; (iii) Data de Vencimento ou prazo de vigência; (iv) redação de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado ou sua supressão; (v) alteração dos quóruns de deliberação previstos nesta Escritura de Emissão; (vi) disposições desta Cláusula em relação às Debêntures; (vii) modificação dos termos e condições da Fiança; e (viii) criação de evento de repactuação; (viii) autorização para o agente fiduciário e assinar, em nome dos debenturistas, o aditamento à Escritura de Emissão, contrato de cessão fiduciária de recebíveis, contrato de conta vinculada, de forma a implementar as matérias listadas acima. **Informações Gerais:** A AGD será realizada de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM 81, por videoconferência, coordenada pela Emissora, cujo link de acesso será disponibilizado àqueles Debenturistas que enviarem para o endereço eletrônico ([rs@sequioalog.com.br](mailto:rs@sequioalog.com.br)), com cópia para o endereço eletrônico ([assembleias@sequeioalog.com.br](mailto:assembleias@sequeioalog.com.br)) até 02 (dois) dias úteis de antecedência antes da realização da AGD na forma do disposto no artigo 72, § 1º, da Resolução CVM 81, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade com foto; (b) quando pessoa jurídica, cópia dos atos societários, como última alteração do estatuto ou contrato social consolidados, conforme aplicável, ata de eleição da diretoria e documentos que comprovem a representação do debenturista, bem como documento(s) de identidade do(s) representante(s) legal(is); (c) quando representado por procurador, procuração com poderes específicos para representação na AGD, além dos documentos indicados nos itens anteriores, conforme o caso.

Embu das Artes, 18 de julho de 2023.

**FERNANDO STUCCHI ALEGRO** - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

## Saraiva Livresros S.A. - Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 60.500.139/0001-26 - Companhia Aberta

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária

Convocamos os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 23/08/2023, às 9h, por meio exclusivamente digital ("AGEO"), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) modificar o jornal de grande publicação no qual a Companhia faz suas publicações; (ii) alterar o Estatuto da Companhia para alteração do seu artigo 2º, caput, em razão da alteração do local da sede da Companhia; (iii) deliberar a reforma do Estatuto Social da Companhia para alteração do § 2º do artigo 5º, a fim de que este preveja a possibilidade de conversão de ações preferenciais em ações ordinárias para viabilizar o balançamento entre o número de ações preferenciais e de ações ordinárias emitidas em nome da Companhia, respeitando-se, no mínimo, a proporção legal de até 2/3 de ações preferenciais sem direito a voto e de 1/3 de ações ordinárias, estabelecida pelo artigo 8º, § 1º, inciso III, da Lei nº 10.303/01, e para inclusão do artigo 42 para estabelecer regras gerais para o direito de retirada dos acionistas; (iv) Deliberar sobre os critérios do Balançamento, conforme item (ii), acima, isto é: (i.vi) Deliberar sobre a conversão da totalidade, ou 100% (cem por cento), das ações preferenciais da Companhia em ações ordinárias; e (i.vii) deliberar sobre o critério de conversão da totalidade, ou 100% (cem por cento), das ações preferenciais da Companhia em ações ordinárias, fixando-se o critério de 01 (uma) ação preferencial equivalente a 01 (uma) ação ordinária; (v) deliberar a reforma do Estatuto Social da Companhia para alteração do caput do artigo 5º, a fim de que este reflita a alteração da composição do capital social da Companhia após o Balançamento; (vi) deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia; **Em Assembleia Geral Ordinária:** (vii) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; (viii) deliberar sobre a destinação dos resultados apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; (ix) fixar a remuneração global da Administração referente ao exercício social de 2023; (x) se solicitado, promover eleição em separado de membros do Conselho Fiscal; (xi) definir o número de membros do Conselho Fiscal; (xii) eleger os membros do Conselho Fiscal; (x.iii) Fixar a remuneração do Conselho Fiscal referente ao exercício social de 2023; (xi) por fim, será necessário autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias à implementação das deliberações tomadas em AGEO. Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na AGEO, ora convocada, encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia e no seu endereço eletrônico ([www.saraivari.com.br](http://www.saraivari.com.br)), no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e no website da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), para consulta dos acionistas, cópias dos documentos a serem discutidos na AGEO, bem como aqueles exigidos pela Resolução 81. Os acionistas interessados em participar da AGEO por meio exclusivamente digital deverão enviar e-mail para o endereço [admri@saraiva.com.br](mailto:admri@saraiva.com.br), até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGEO, manifestando seu interesse em participar da AGEO dessa forma e solicitando o link de acesso ao sistema ("Solicitação de Acesso"). A Solicitação de Acesso deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à AGEO, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, telefone e endereços de e-mail; e (ii) ser acompanhada dos Documentos necessários para participação na AGEO, conforme detalhado acima. Os acionistas que não enviarem a Solicitação de Acesso na forma e prazo previstos acima não estarão aptos a participar da AGEO via sistema eletrônico de votação a distância. As demais instruções e procedimentos relativos à participação na AGEO, exclusivamente digital estão detalhadas na Proposta da Administração, que se encontra disponível na sede social da Companhia, no seu website de relações com investidores ([www.saraivari.com.br](http://www.saraivari.com.br)), bem como no website da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)). Por fim, a Saraiva ressalta que também estão disponíveis na sede da Companhia e no seu endereço eletrônico ([www.saraivari.com.br](http://www.saraivari.com.br)), no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e no website da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), para consulta dos acionistas, cópias dos documentos a serem discutidos na AGEO, bem como aqueles exigidos pela Resolução 81. São Paulo/SP, 20 de julho de 2023. **Olga Maria Barbosa Saraiva** - Presidente do Conselho de Administração.

## GMHG PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 03.129.554/0001-81

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Em conformidade com o disposto na Lei 6.404/76, conforme alterada, e no Estatuto Social da GMHG Participações S.A. ("Companhia"), ficam V.Sas. convocadas a participar da AGO/E de Acionistas, a ser realizada no dia 27/07/2023, às 10h, em 1ª convocação, e no mesmo dia, às 11h, em 2ª convocação, na sede da Companhia, na R. Iguatemi, 151, 20º andar, conj. 201, Itaim Bibi, SP/SP, CEP 01451-011, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: **Em AGO:** (i) Examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022, conforme publicadas na página 5 da edição de 05/07/2023 do Jornal "O Dia SP"; (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício findo e a distribuição de dividendos; (iii) Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria; **Em AGE:** (iv) Examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2021, conforme publicadas na página 5 da edição de 05/07/2023 do Jornal "O Dia SP"; (v) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (vi) Examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2020, conforme publicadas na página 5 da edição de 05/07/2023 do Jornal "O Dia SP"; (vii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. Salientamos que as cópias das demonstrações financeiras e documentos pertencentes à Assembleia se encontram à disposição dos acionistas, na sede da Companhia. Sendo o que nos cabia para o momento, firmamos à disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários. **GMHG PARTICIPAÇÕES S.A.**

## GRI KOLETA - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS S.A.

CNPJ/MF nº 04.517.241/0002-44 - NIRE 35.300.538.650

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2023

1. **Data, hora e local:** Em 07 de julho de 2023, às 11:00, de forma remota, por videoconferência, considerada realizada, para todos os fins, na sede da **Gri Koleta - Gerenciamento de Resíduos Industriais S.A.**, localizada no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Gonçalves Madeira, 3004/00, Jaguaré, CEP 05.348-000 ("Companhia"); 2. **Publicações:** Foram publicados, em cumprimento ao artigo 133 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("LSA"), o relatório da Administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 ("Df's" e "Exercício 2022"), no Jornal O Dia SP, de forma física e digital, nesta data, nas páginas 06 e 06, respectivamente, considerados regulares pela acionista; 3. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do artigo 124, §4º da LSA, em decorrência da presença da acionista representando da totalidade do capital social, abaixo subscritas. 4. **Mesa:** Presidente: Ciro Cambi Gouveia. Secretário: Frederico Guimarães da Silva. 5. **Ordem do Dia:** Nos termos do artigo 132 da LSA, (i) o exame, discussão e votação das contas dos administradores, do balanço patrimonial e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao Exercício 2022; (ii) a destinação dos resultados do Exercício 2022; e (iii) instalação do Conselho Fiscal. 6. **Deliberações:** As acionistas, após a análise de todos os documentos colocados à disposição dos presentes e discussão das matérias constantes da ordem do dia, sem quaisquer restrições ou ressalvas, decidiram: 6.1. Aprovar as contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao Exercício 2022. Os acionistas, na forma do artigo 133, §4º da LSA, consideram sanada a falta de publicação de avisos e a inobservância do prazo de 30 (trinta) dias para publicação das Df's. 6.2. Considerando que o resultado do Exercício 2022 foi negativo, apurado o prejuízo de R\$20.925.234,07 (vinte milhões, novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e sete centavos), não há valores a serem distribuídos à reserva legal e/ou aos acionistas. O prejuízo será destinado a conta de prejuízos acumulados. 6.3. Delibem pela não instalação do Conselho Fiscal, conforme facultado pela LSA. 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Confeere com a original lavrada em livro próprio, São Paulo, 07 de julho de 2023. **Mesa:** **Ciro Cambi Gouveia** - Presidente da Mesa, **Frederico Guimarães da Silva** - Secretário de Mesa **Acionista:** **Solvi Essencis Ambiental S.A.** Por Ciro Cambi Gouveia e Frederico Guimarães da Silva. **JUCESP** nº 283.391723-6 em 14.07.2023. **Maria Cristina Frei** - Secretária Geral.

## MILÃO AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ 29.739.511/0001-01 - NIRE 35300513894

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2023

**Data, Hora e Local:** 24/05/2023, às 08h, na sede social da Milão Agropecuária S.A., situada na Rua Rui Barbosa, nº 1.105, Centro, na cidade de Matão/SP, CEP nº 15.990-030. **Convocação e Presença:** Dispensado o anúncio das convocações nos termos do §4º, Artigo 124 da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença dos acionistas titulares das ações representativas da totalidade do Capital Social. **Publicações:** Em atendimento à legislação pertinente, as Demonstrações Financeiras dos exercícios findos no dia 31/12/2022 foram publicadas na edição de 19/05/2023 no jornal "O Dia" impresso e no digital (<http://www.odiasp.com.br>). **Mesa:** Presidente: Maria Cristina Baldan Cavichia; Secretária: Greice Baldan Kfour. **Ordem do Dia:** (a) aprovar as contas prestadas pelo administrador da Companhia relativas ao exercício findo em 31/12/2022; (b) aprovar o Balanço Patrimonial nessa data, em atendimento ao previsto ao Art. 16 do Estatuto Social, e (c) eleição dos membros da diretoria para o triênio 2023/2024/2025. **Deliberações:** os acionistas aprovam, por unanimidade de votos, os itens (a) e (b) da Ordem do dia, bem como em relação ao item (c), elegem também por unanimidade para compor a DIRETORIA para o triênio 2023/2024/2025, os Administradores ora indicados, os quais tomarão posse nesta data: para o Cargo de Diretora Presidente, Maria Cristina Baldan Cavichia, brasileira, casada, administradora de empresas, RG nº 9.107.821-0-SSP/SP e CPF/MF nº 084.128.838-02, residente e domiciliada na Avenida Maria Terezinha Fonseca Baldan, nº 815, Residencial Nova Aurora 1, Matão/SP, Cep 15992-174; para o cargo de Diretora Vice-Presidente, Greice Baldan Kfour, brasileira, casada, advogada, RG nº 18.291.306-5-SSP/SP e CPF/MF nº 108.939.908-17, residente e domiciliada na residente e domiciliada na Avenida Maria Terezinha Fonseca Baldan, nº 859, Residencial Nova Aurora 1, Matão/SP, Cep 15992-174, e para o cargo de Diretora, Gisele Teresinha Baldan, brasileira, separada judicialmente, empresária, RG nº 11.651.682-3-SSP-SP e CPF/MF nº 032.592.478-31, residente e domiciliada na Avenida Narciso Baldan Neto, Residencial Nova Aurora 1, nº 584, Matão/SP, Cep 15992-180. Os Termos de Posse e Declaração de Desimpedimento estarão devidamente arquivados na Sede da Companhia. **Encerramento:** Observadas todas as formalidades legais, oferecida a palavra a quem dela pretendesse fazer uso e sem qualquer manifestação adicional, foram encerrados os trabalhos. Suspensa a sessão até o tempo necessário à lavratura da presente Ata, foi a mesma reaberta para o fim de deliberação de qualquer outra manifestação, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata na forma sumária, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. **Mesa:** Presidente: Sr. Sebastião Vicente Bomfim Filho; Secretário: Sr. João Henrique Braga Junqueira. **Conferentes/Presentes:** (I) Sr. Sebastião Vicente Bomfim Filho; (II) Sr. Fersen Lamas Lambranh; (III) Sr. Larissa Furlletti Bomfim; (IV) Sr. José Samurais Saiani; (V) Sr. João Henrique Braga Junqueira; (VI) Sr. Luiz Alberto Quint; e (VII) Sr. German Pasquale Quiroga Vilardo. **Atesto que as deliberações acima refletem as decisões tomadas pelo Conselho de Administração.** São Paulo, 10 de julho de 2023. **Mesa:** Sebastião Vicente Bomfim Filho - Presidente; João Henrique Braga Junqueira - Secretário. **JUCESP** nº 283.82623-0 em 17/07/2023. **Maria Cristina Frei** - Secretária Geral.

## ABIOYE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 14.264.133/0001-80 - NIRE 35.300.502.655

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES SIMPLES DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE DE GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA ABIOYE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2023

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 06 de junho, às 16:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 625, de 14 de maio de 2020 ("Instrução CVM 625"), coordenada pela **ABIOYE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, 10º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04.530-001, ("Emissora"). A assembleia foi realizada de forma eletrônica, com a dispensa de videoconferência em razão da presença do Titular das Debêntures (conforme abaixo definido), representando 100% (cem por cento) das Debêntures (conforme abaixo definido). 2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, em razão da presença da totalidade dos titulares das debêntures em circulação, da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em ações, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real e Com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Colocação Privada, da Abioye Empreendimentos e Participações S.A., ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos do §4º, do artigo 124 e §2º do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações"). 3. **PRESENÇA:** os representantes (i) do detentor da totalidade das Debêntures em circulação, conforme verifica-se na página de assinatura desta assembleia geral ("Titular das Debêntures" ou "Securitizadora"); (ii) da Emissora, conforme "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real e Com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada da Abioye Empreendimentos e Participações S.A.", celebrado em 12 de Abril de 2021, conforme aditamentos posteriores ("Escritura de Emissão"). 4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos por Marcelo de Andrade e secretariados por Fernando Barretto Bergamin. 5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (a) A aprovação, ou não, da alteração da "Conta de Livre Movimentação", prevista na Cláusula 4.11.4, e consequentemente, a alteração da Cláusula 4.11.4, da "Escritura de Emissão"; 6. **ABERTURA:** O representante da Emissora propôs a eleição do Presidente e do Secretário da presente assembleia geral para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes do Titular das Debêntures, declarando o Sr. Presidente instalada a presente assembleia geral. Ato contínuo, foi realizada a leitura da ordem do dia. 7. **DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, o Titular das Debêntures, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberou, sem quaisquer ressalvas, por: (a) Aprovar alteração da "Conta de Livre Movimentação", prevista na Cláusula 4.11.4, e consequentemente, a alteração da Cláusula 4.11.4, da "Escritura de Emissão", que passará a vigorar da seguinte forma: "4.11.4. Os recursos oriundos da integralização das Debêntures que estejam depositados na Conta Centralizadora serão transferidos para a conta corrente nº 00032241-1 da agência 00097 do Banco Safra S.A., de titularidade da Emissora ("Conta de Livre Movimentação"), acrescido dos respectivos rendimentos observado o disposto nos itens 4.11.5 e 4.11.6, abaixo, da seguinte forma: (a) 50% (cinquenta por cento) dos recursos serão transferidos para a Conta de Livre Movimentação em até 1 (um) Dia Útil após a integralização das Debêntures; e (b) o valor remanescente, correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos recursos oriundos da integralização das Debêntures, descontado o valor do Fundo de Despesas e do Fundo de Reserva, será liberado para a Conta de Livre Movimentação em até 01 (um) Dia Útil após a apresentação do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis Emissora devidamente registrado no RGI Competente"; 8. **RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, características e condições previstas na Escritura de Emissão e não expressamente alteradas nos termos desta assembleia, as quais permanecerão válidas e em pleno vigor. 9. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** (a) A Emissora informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Instrução CVM 625, em especial aos artigos 3º e 7º. (b) Os termos em letras maiúsculas e com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos nesta ata são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído a tais termos na Escritura de Emissão e/ou nos demais documentos da Emissão. (c) As deliberações aprovadas estão reitadas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Emissora, decorrentes de lei e/ou da Escritura de Emissão. 10. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, a assembleia geral foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinados. Declara-se, para os devidos fins, que há uma cópia fiel e autêntica arquivada e assinada pelos presentes no livro próprio. São Paulo, 07 de junho de 2023. **Mesa:** **MARCELO DE ANDRADE** - Presidente, **Fernando Barretto Bergamin** - Secretário. **OPERA SECRITIZADORA S.A.** **Thiago Faria Silveira** - Procurador, **Giuseppe Antonio Souza Basile** - Procurador. **JUCESP** nº 282.327723-0 em 13.07.2023. **Maria Cristina Frei** - Secretária Geral.

## GRUPO SBF S.A.

CNPJ/ME nº 13.217.485/0001-11 - NIRE 35.300.390.458 - Companhia Aberta

### Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 10 de julho de 2023

1. **Data, Hora e Local:** Realizada no dia 10 de julho de 2023, às 16:00 horas, na sede social da Grupo SBF S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Ruth Cardoso, Edifício Birmann, nº 7.221, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-902, sendo permitida a participação presencialmente ou por meio de conferência telefônica. 2. **Convocação e Presença:** Convocação regularmente realizada no dia 02 de julho de 2023, em conformidade com o artigo 17, §1º, do Estatuto Social da Companhia, tendo a reunião sido instalada com a presença da totalidade dos membros Eletivos do Conselho de Administração. Participaram, ainda, o Diretor Presidente da Companhia, Sr. Pedro de Souza Zemel, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, Sr. José Luis Magalhães Salazar, para prestar os esclarecimentos que se fizessem necessários aos membros do Conselho de Administração, 3. **Mesa:** A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Sebastião Vicente Bomfim Filho ("Presidente") e secretariada pelo Sr. João Henrique Braga Junqueira ("Secretário"). 4. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) apreciação e autorização de outorga de garantia fidejussória, na forma de fiança, a ser concedida pela Companhia, em garantia ao cumprimento de obrigações a serem assumidas pela **Fisica Comércio de Produtos Esportivos S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 1, 1º e 2º pavimentos, bairro Lapa de Baixo, CEP 05069-900, inscrita no CNPJ/ME sob nº 59.546.515/0001-34 ("FISIA"), no âmbito da terceira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública mediante rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, no montante total de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) ("Emissão de Debêntures FISIA" e "Fiança", respectivamente); e (ii) apreciação e autorização de outorga de aval pela Companhia no âmbito da cédula de crédito bancário, a ser emitida pela FISIA, no montante total de até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("CCB FISIA"). 5. **Matérias da Ordem do Dia:** Instalada a presente reunião, após a apresentação, exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: 5.1. aprovaram a outorga da Fiança no montante total de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), pela Companhia, em garantia ao fiel e pontual cumprimento das obrigações a serem assumidas pela FISIA no âmbito da Emissão de Debêntures FISIA, obrigando-se a Companhia como fiadora, principal pagadora, coobrigada e devedora solidária responsável pelo pagamento integral de todos e quaisquer valores, principais e acessórios, decorrentes da escritura de emissão de debêntures e/ou dos demais documentos da Emissão de Debêntures FISIA (incluindo o contrato de distribuição), nos quais constarão todas as demais características e condições das obrigações assumidas pela FISIA, bem como todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo agente fiduciário da Emissão de Debêntures FISIA ou pelos titulares das debêntures em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes da escritura de emissão de debêntures e/ou dos demais documentos da Emissão de Debêntures FISIA e suas posteriores alterações, acrescido da remuneração e dos encargos moratórios aplicáveis, inclusive, mas não limitando-se aquelas devidas ao agente fiduciário até o integral cumprimento de todas as obrigações constantes da escritura de emissão de debêntures e/ou dos demais documentos da Emissão de Debêntures FISIA. 5.1.1. a Fiança será outorgada pela Companhia com expressa renúncia aos benefícios de ordem, diretos e facultados de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 621, 824, 82

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FB74-DAD0-E0B7-8F2B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FB74-DAD0-E0B7-8F2B



### Hash do Documento

6192738CA3F846031D7FE2388EB84A05CD7AD6F9003B6947E1EAD03275BF91

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/07/2023 é(são) :

Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 20/07/2023 06:40 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00

